



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 / 2012.

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº <u>1125</u>	
08 OUT 2012	
Livro <u>022</u>	Fis <u>065</u>

Altera a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai – RJ, Resolução nº 568/2012, de 02 de julho de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai - RJ,:

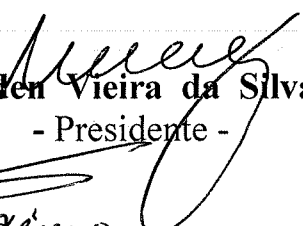
Art. 152 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às segundas e terças feiras, às 18:00 horas, com duração de 2(duas) horas, podendo haver intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

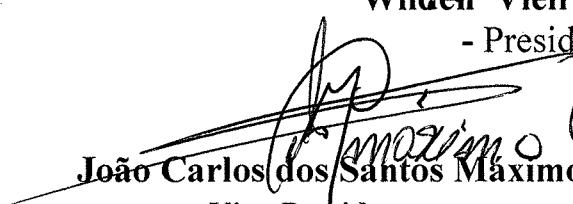
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

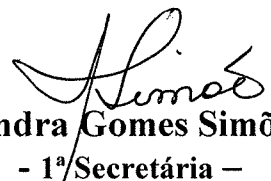
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Tem esta a finalidade de adequar o horário de funcionamento da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de outubro de 2012.


Wilden Vieira da Silva
- Presidente -


João Carlos dos Santos Máximo
- Vice-Presidente -


Sandra Gomes Simões
- 1ª Secretária -